

LEI N° 1.066/91

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR DOTAÇÃO DO
ORÇAMENTO VIGENTE.**

O Povo do Município de João Monlevade, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente, no valor de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros).

DOTAÇÃO	Nº DA FICHA	VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO
0209.13754282.093-3131	270	Cr\$ 6.000.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cumprir o disposto no artigo anterior, a seguinte anulação parcial:

DOTAÇÃO	Nº DA FONTE	VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO
0209.13754282.097-3111	281	Cr\$ 6.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, de 07 de outubro de 1991.

**Leonardo Diniz Dias
Prefeito Municipal**